

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA

Inicialmente a referência dos preços foi calculada com base preferencialmente no SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS – SINAPI, especificamente relacionado ao estado do Pará, e outras bases oficiais para o caso dos preços obtidos pelas bases anteriores não condizerem com as realidades dos preços praticados no município de Parauapebas.

Diante disso, convidamos empresas qualificadas e em número considerado suficiente para que apresentassem preços para a execução dos serviços.

As empresas foram selecionadas por serem atuantes na cidade, possuírem o CNAE necessário e estarem aptas a prestar os serviços necessários.

A escolha final da empresa a ser contratada se deu pelo menor preço apresentado, o qual está de acordo com o preço de mercado atual e mais vantajoso para Administração.

As empresas convidadas foram:

- 1– A & L Engenharia e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº: 08.054.995/0001-85.
- 2 – Geotop Serviços Topográficos Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº: 01.534.717/0001-86.
- 3– JM Terraplenagem e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº: 24.946.352/0004-45
- 4– White Tratores Serviços e Comércio Ltda, inscrita sob o CNPJ Nº: 04.000.710/0001-72

Destacamos que, as documentações disponibilizadas pelas empresas, foram analisadas, e foi constatado que todas preencheram aos pré requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

Dentre as empresas convidadas, a que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, foi a empresa **A & L Engenharia e Serviços LTDA**, com valor global de **R\$ 12.746.120.64** (Doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme propostas em anexo.

A área técnica da Secretaria Municipal de Obras informa que a empresa **A & L Engenharia e Serviços LTDA** apresentou proposta de preços de acordo os valores de mercado atual, suprimindo todos os pré requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e satisfatório para esta área técnica, e ainda reitera que, o atestado de capacidade técnica apresentado pela mesma, fornecido pela empresa VALE, apresenta como objeto de contratação **“Locação de equipamentos com operadores...”**, serviço compatível com o solicitado.

Segue abaixo a tabela comparativa de preços entre o valor de referência da Administração e as propostas oferecidas.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
Geotop Serviços Topográficos Ltda	R\$ 13.176.573,90
JM Terraplenagem e Construções Ltda	R\$ 13.112.037,24
White Tratores Serviços e Comércio Ltda	R\$ 12.883.104,00
A & L Engenharia e Serviços Ltda	R\$ 12.746.120.64

De acordo com a análise das propostas, o valor total da contratação será de R\$ 12.746.120,64 (Doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme apresentado no quadro abaixo.

Valor global (Referência da Administração)	Valor global (A & L Engenharia e Serviços LTDA)
R\$ 13.390.141,44	R\$ 12.746.120,64

PLANILHA VALOR FINAL

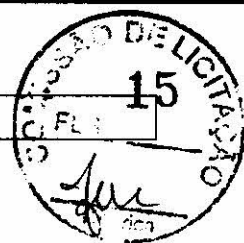
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³ - 188 kW	Serv	120	R\$ 29.534,56	R\$ 3.544.147,20
2	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t- 136 kW	Serv	6	R\$ 26.539,04	R\$ 159.234,24
3	Caminhão carroceria com Guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Serv	6	R\$ 37.044,48	R\$ 222.266,88
	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t- 115 Kw	Serv	6	R\$ 21.592,56	R\$ 129.555,36
5	Cavalo Mecânico com semi-reboque e capacidade de 30 ton - 240 Kw	Serv	6	R\$ 55.919,60	R\$ 335.517,60
6	Escavadeira hidraulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m³ - 110 kw	Serv	24	R\$ 59.013,68	R\$ 1.416.328,32
7	Motoniveladora - 93 kw	Serv	24	R\$ 57.226,84	R\$ 1.373.444,16
8	Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 1,53 m³ - 106 kw.	Serv	24	R\$ 40.989,96	R\$ 983.759,04
9	Retroescavadeira de pneus - 58 kw	Serv	24	R\$ 32.791,00	R\$ 786.984,00
10	Trator de esteiras com lâmina, potência mínima - 112 kw	Serv	24	R\$ 57.261,60	R\$ 1.374.278,40
11	Trator agrícola, potência mínima de 77 kw, com grade de 24 discos rebocável de 24"	Serv	24	R\$ 29.298,28	R\$ 703.158,72
12	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t, potência mínima -97 kW	Serv	24	R\$ 39.038,12	R\$ 936.914,88
13	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kw	Serv	24	R\$ 32.522,16	R\$ 780.531,84
TOTAL					R\$ 12.746.120,64



Informamos que foram feitas diligências para verificação dos preços nas contratações públicas da região e em empresas com o aporte operacional para execução do objeto do contrato. Nessas diligências foi constatado que os preços dispostos na tabela oficial SICRO / DNIT - MÊS BASE: OUTUBRO/2019 - COM DESONERAÇÃO, refletem a realidade de preços praticados no mercado local.

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Diretor de Projetos
CREA-29307
SEMOB/CT-54008

MEMORIAL DESCRITIVO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL



1. OBJETO

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para Locação de equipamentos/caminhões (com operador/motorista e combustível) destinados a suprir serviços emergenciais de manutenção e restauração de estradas/vicinais existentes, vilas habitacionais – zona rural e de vias urbanas não pavimentadas do município as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras do Município de Parauapebas/PA.

2. JUSTIFICATIVA/ADJUDICAÇÃO/PARÂMETROS

2.1 JUSTIFICATIVA

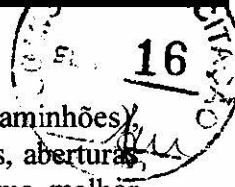
No momento atual, além da atual situação de pandemia e do Decreto Municipal de calamidade pública em razão do CORONA VIRUS, onde todos os processos iniciados foram temporariamente suspenso, o município passou por período de intenso inverno amazônico, que ocasionou grandes estragos, principalmente em vias não pavimentadas da zona rural, bem como em diversos bairros mais distantes do centro, que não possui pavimento algum e necessitam da devida manutenção para dar trafegabilidade dos que moram e utilizam essas vias, sendo prioridades as rotas escolares, mas não menos importante, as rotas de feirantes, que escoam as produções agrícolas das famílias que moram nas áreas rurais e fornecem boa parte dos alimentos, haja vista que, se trata de uma matriz que movimenta também a economia deste município, sendo tão bem impulsionada pelo próprio poder público.

Já é de conhecimento geral, com uma extensão aproximada em 03 (três) mil km, contando toda a zona rural da região considerada “contestado”, que através de convênio com o município de Marabá, transfere toda a responsabilidade a este município. Com isso vemos a urgência em dar as devidas manutenções em todo esse território afetado, pois a falta dessas manutenções pode causar sérios transtornos à população, até mesmo o possível isolamento, com estradas cortadas pelo rompimento de drenagens superficiais e de barreiras.

Por conseguinte, além das manutenções citadas acima, tem-se a necessidade em dar total apoio às equipes da defesa civil com caminhões e equipamentos nas ações emergenciais à população que se encontra em zona de risco, onde os problemas sofreram agravamentos em função das fortes chuvas que caíram nos últimos dias. Salientamos que mesmo com o final do período chuvoso é extremamente necessário a execução dos serviços solicitados aqui.

Observamos ainda que a necessidade da contratação, dá-se em decorrência de decisão liminar que suspendeu o pregão presencial 9/2020 – 001 SEMOB, determinada pelo juízo da Fazenda Pública de Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, datada do dia 16/3/2020. Informamos que esta Secretaria dará início a um novo processo, em virtude da suspensão do objeto citado, e que seguirá todos os trâmites necessários para cumprir as exigências legais.

Portanto, o corpo técnico desta secretaria observa a necessidade extrema de um contrato emergencial para dar total suporte e minimizar, em um período considerado vulnerável a toda população que mora e de alguma forma utilizam essas áreas para sua sobrevivência, os danos mencionados acima. Desta forma esta



SEMOB poderá realizar, em caráter emergencial, com as patrulhas (conjunto de equipamentos/caminhões), melhorias nas vicinais de acesso e nas vicinais internas, bem como melhorias nos arruamentos, aberturas de novas vias, como também nas áreas urbanas não pavimentadas, garantindo com isso uma melhor condição de vida para os nossos munícipes. Segue anexas, fotos comprovando algumas situações mencionadas.

2.3 PLANO PARA SERVIÇOS

Haverá formações de 08 equipes com equipamentos/caminhões, constituindo patrulhas, que deverão realizar os serviços emergenciais de manutenção e restauração de estradas/vicinais existentes, vilas habitacionais – zona rural e de vias urbanas não pavimentadas bem como nas áreas que oferecem risco de desabamentos de taludes e encostas, decorrentes das fortes chuvas que ocorrem no município de Parauapebas/PA.

O plano de ação dos serviços será proposto pela equipe de acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB em apoio a defesa civil do município conforme as necessidades e demandas a serem solucionadas, de forma que possam trabalhar com formação de frentes de serviços na zona rural na zona urbana, onde os equipamentos trabalharão conjuntamente, tendo em vista que os serviços necessitam da presença em conjunto dos equipamentos propostos para as atividades a serem desenvolvidas. Finalizando determinada demanda, a(s) equipe(s) será(ão) deslocada(s) para outra(s) frente(s) mediante orientação e determinação da Fiscalização (SEMOB).

A equipe de acompanhamento da SEMOB realizará visitas prévias nas localidades onde serão executados os trabalhos, anterior à mobilização da patrulha, juntamente com os representantes locais para melhor definição das ações a serem executadas, envolvendo a comunidade local. Os equipamentos/caminhões trabalharão no regime emergencial.

Os serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria requisitante, durante a vigência do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dos serviços, objeto deste memorial descritivo, se fundamenta legalmente no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 MANUTENÇÃO

A contratada deverá efetuar manutenções rotineiras nos equipamentos/caminhões, previamente programadas com a CONTRATANTE. Essas manutenções deverão ser programadas para horários extras que não comprometam o andamento normal dos serviços propostos para a patrulha.

4.2 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

lp *

17
CITADO

Será indicado pela SEMOB servidores do setor de Infraestrutura que farão o acompanhamento e fiscalização dos serviços (pessoas estas que terão a função de avaliar e quantificar o fornecimento dos serviços, sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à concepção de serviços, caso os mesmos não estejam seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Obras).

4.3 – MÃO-DE-OBRA

Os empregados da Contratada deverão trabalhar uniformizados, com crachá, EPI's, EPC's e demais orientações/determinações do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego e demais normas relacionadas;

A contratada deverá fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

Será requerido comportamento condizente com o ambiente de trabalho oferecido;

Os profissionais da contratada deverão executar suas tarefas com zelo e bom trato com os usuários a serem atendidos.

4.4 – COMBUSTÍVEL E OUTROS GASTOS

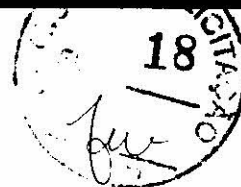
A área técnica reitera os preços contidos na composição de custo do certame por estar fundamentada nas bases de referências oficiais. Todos os custos com combustíveis, manutenções, troca de óleo, motorista/operador, peças, seguro, entre outros necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/caminhões serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e estão contemplados no anexo II (Tabela de composições de preços unitários) – SICRO/DNIT - 10/2019. No item operação foi adaptado para os valores de combustíveis praticados de 29/12/2019 a 04/01/2020 em Parauapebas – Pa, segundo ANP (Agência Nacional de Petróleo - SLP). em Parauapebas – Pa.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARA
Resumo II - Diesel S10 R\$/l
Período: 2020 - Fevereiro

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO
ABAETETUBA	12	4,075	0,163
ALENQUER	9	4,366	0,024
ALTAMIRA	22	4,26	0,227
ANANINDEUA	31	3,854	0,142
BELEM	84	4,141	0,178
BRAGANCA	16	3,776	0,071
CAMETA	12	4,123	0,168
CASTANHAI	16	3,891	0,1
CONCEICAO DO ARAGUAIA	21	4,05	0,027
ITAITUBA	16	3,902	0,137
MARABA	51	4,075	0,085
PARAGOMINAS	16	3,876	0,115
			0,081
REDENCAO	16	4,125	0,082
SANTAREM	42	4,163	0,169
XINGUARA	24	3,872	0,117

CP K



4.4.1 Os equipamentos/caminhões a serem locados deverão:

- 4.4.1.1 Atender aos dispositivos e legislação correlata relativas à proteção ao meio ambiente;
- 4.4.1.2 Os caminhões deverão ser devidamente licenciados e emplacados, observado o disposto pela legislação pertinente;
- 4.4.1.3 Além dos dispositivos citados nas especificações técnicas deste memorial descritivo, os equipamentos/caminhões deverão ser equipados com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;
- 4.4.1.4 Os equipamentos/caminhões deverão ser entregues já devidamente segurados pela contratada;
- 4.4.1.5 Os equipamentos/caminhões deverão possuir assistência técnica autorizada pelos fabricantes na região.
- 4.4.1.6 Os equipamentos/caminhões que forem para manutenções, preventivas ou corretivas, e não retornarem para suas atividades normais após transcorrido o prazo acordado deverão ser substituídos por outro equipamento compatível. Todos os gastos correrão por conta da CONTRATADA.

4.4.2 Os equipamentos/caminhões poderão ser locados na totalidade das quantidades especificadas no quadro de quantidades anexo, ou nas quantidades que se apresentarem necessárias, sem garantia de quantidade mínima, durante o prazo de locação que convier à CONTRATANTE.

4.4.3 De acordo com as necessidades, a SEMOB estabelecerá a forma de requisitar os equipamentos/caminhões objeto da locação. Os equipamentos/caminhões requisitados, conforme o item anterior, deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da requisição. Caso não sejam disponibilizados no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na Minuta do Contrato.

4.4.4 Todos os equipamentos/caminhões deverão ser locados na condição CIF-Parauapebas, ou seja, a CONTRATADA deverá disponibilizar seus equipamentos na sede do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

4.4.5 A CONTRATADA responderá pela qualidade dos equipamentos/caminhões, substituindo-os, sem ônus para a SEMOB quando apresentarem qualquer defeito e/ou desempenho inadequado e também, quando não corresponderem rigorosamente à especificação técnica conforme o ANEXO.

4.4.6 A CONTRATADA obriga-se, sem qualquer ônus para a SEMOB a enviar seus técnicos, no prazo máximo de 12 h (doze) horas após comunicado da Fiscalização/SEMOB e a substituir ou reparar qualquer peça ou componente do equipamento que não estiver em condições de operação ou apresentarem defeitos. Se os reparos ou substituição não puderem ser realizados de imediato, as partes estabelecerão, de comum acordo, o cronograma para execução dos reparos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os equipamentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a reparação ou substituição não seja efetuado no prazo acordado, a CONTRATADA ficará sujeita a multa prevista na minuta do Contrato.

4.4.7 A CONTRATADA deverá informar o prazo de substituição do equipamento defeituoso ou divergente imediatamente após recebimento do comunicado da SEMOB, ficando a

critério exclusivo da Fiscalização/SEMOB a aceitação ou não deste prazo, podendo a mesma cancelar o pedido do equipamento em questão. A aceitação do prazo pela SEMOB não exime a CONTRATADA do pagamento da multa estipulada na minuta do Contrato.

4.4.8 Os custos de frete referentes à devolução do equipamento/caminhão por parte da SEMOB e ao envio do equipamento/caminhão substituído pela contratada serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.4.9 A CONTRATADA, sempre que solicitada pela fiscalização, deverá comunicar à SEMOB sobre o andamento da prestação dos serviços.

4.4.10 Quando necessário à substituição de algum equipamento, por algum motivo, deverá ser informado à fiscalização da SEMOB.



5.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

5.1 As Especificações dos equipamentos/caminhões seguem abaixo conforme itens do Quadro de Quantidades e Preços (ANEXO):

1.1 Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m³

Caminhão potência mínima de 188kw, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel, com tração 6x4, equipado com caçamba basculante metálica com capacidade volumétrica de 10 m³.

1.2 Caminhão carroceria com capacidade de 9 t

Caminhão com potência de no mínimo 136 kW, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, equipado com carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m.

1.3 Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m

Caminhão carroceria com potência de no mínimo - 136kw - 185cv, Peso Bruto total de 13.900, combustível a diesel, com tração 4x2, equipado com carroceria em madeira de lei e guindauto com momento de no mínimo 20,0 t x m.

1.4 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t

Caminhão com potência de no mínimo - 115 kW -, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 11.000 kg, combustível a diesel, com tração 4x2, equipado Carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 5,50m.

1.5 Cavalô Mecânico com semirreboque

Caminhão com potência de no mínimo - 240 kW, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 63.000 kg, combustível a diesel, com tração 6x4, equipado com semi reboque com comprimento de no mínimo 13,00m, capacidade de carga de no mínimo 45 ton,

1.6 Escavadeira Hidráulica sobre esteira

Escavadeira hidráulica sobre esteira, com concha de capacidade mínima de 1,50 m³, potência líquida mínima de 110 kw, peso operacional de 22400 kg, motor a diesel.

1.7 Motoniveladora

Handwritten initials and a mark.



Motoniveladora potência mínima de 93 kw (125 hp), peso bruto total de 13.000 kg

1.8 Carregadeira de Pneus

Carregadeira de Pneus com potência mínima de 106 kw (142 hp), peso de operação de no mínimo 12.000 kg

1.9 Retroescavadeira de Pneus

Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw , peso de operação de no mínimo 7.100 kg,

1.10 Trator de esteiras com lâmina

Trator de esteiras com lâmina com potência mínima de 112kw (155 hp), peso operacional de no mínimo 17.620kg,

1.11 Trator agrícola com grade de 24 discos rebocável de 24"

Trator agrícola com potência de no mínimo 77 kw, equipado com grade de 24 discos, discos o diâmetro de no mínimo 24".

1.12 Rolo compactador liso

Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t, potência mínima - 97 kW, motor a diesel, peso operacional de no mínimo 20000 kg.

1.13 Caminhão tanque com capacidade de 13.000l

Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kw, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel, equipado com tanque para transporte de água com capacidade de no mínimo 13.000l

5.1.1 As quantidades previstas estão de acordo com o Quadro de Quantidades e Preços – ANEXO a este memorial descritivo. Para melhor entendimento quanto as quantidades propostas em planilha, toma-se como exemplo o item 1.1:

00001	E9579	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³ - 188kw	mês	3	8	5	120
-------	-------	---	-----	---	---	---	-----

Observamos que para um período de 03(três) meses, cada equipe de trabalho fará a utilização de 05 (cinco) unidades do equipamento. Sendo assim, para cada mês teremos 15(quinze) unidades x 08(oito) equipes, que dará um total de 120 unidades para todo o período. Com isso fica estabelecidos 30(trinta) unidades do referido equipamento para utilização na Zona Urbana e 90(noventa) unidades de utilização para Zona Rural. Tal fato deixa claro que, para um período de 03(três) meses, a estimativa de utilização será de 120 unidades para este item.

**O raciocínio acima deve ser considerado de forma análoga para os demais itens constantes nas planilhas anexas., considerando 02(duas) equipes para Zona Urbana e 06(seis) equipes para Zona Rural.

5.1.2 Os equipamentos e caminhões deverão estar em bom estado de conservação /utilização, ou seja, deverão estar em boas condições de operação, podendo ser rejeitados a qualquer momento pela equipe de FISCALIZAÇÃO da SEMOB.

5.1.3 A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da SEMOB e a disponibilidade dos equipamentos não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da solicitação emitida pela Fiscalização/SEMOB.

5.1.4 Os quantitativos do presente memorial descritivo foram definidos conforme explicitado na planilha de Memória de cálculo - quantidade mensal. Sendo assim, optou-se pela formação de 08 equipes para atendimento emergencial do município, sendo divididas em:

- (02) Duas Equipes para atuação Zona Urbana;
- (06) Seis Equipes para atuação na Zona Rural.



OBS: Os locais predefinidos a serem recuperados, emergencialmente, seguem em relatório fotográfico anexo, com as informações de localização e/ou georreferenciados, no caso da Zona Rural.

6.0 VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

6.2 O prazo de execução de contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Obras.

6.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis a partir da assinatura do Contrato.

6.4 Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 360 (trezentos e sessenta) da data do orçamento de referência do objeto, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias obtidos pela FGV e adotados e publicados no site do DNIT.

7.0 NATUREZA E MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sabe-se que uma Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizados pela Administração no exercício de suas funções. A Lei Federal nº 8666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000 estabelecem normas gerais sobre licitações e contratos.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo.

Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto deste memorial descritivo, caberá a CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.



8.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos serviços objeto deste memorial descritivo correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras que faz parte desta Prefeitura Municipal de Parauapebas e são estimados em R\$ 13.390.141,44 (treze milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

9.2 Os Valores estimados acima para o fornecimento dos serviços, com a utilização de todos os equipamentos propostos, num período de 90 (noventa) dias, estão definidos conforme dotações abaixo:

- Dotação Orçamentária: 26782 3048 1.044 – Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana;
- Dotação Orçamentária: 26782 3048 1.046 – Abertura, Recuperação e Pavimentação de Estradas na Zona Rural.

A locação dos equipamentos, sempre com quilometragem livre, dar-se-á por unidade mês, conforme estimativa constante da planilha, estando inclusos todos os custos envolvidos, inclusive combustíveis.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proposta deverá ser formalizada para todos os itens e deverá conter a discriminação/composição detalhada dos equipamentos/caminhões ofertados, com valores unitários contemplando todos os insumos necessários, operadores, alimentação, EPI's, depreciação, seguro dos equipamentos/caminhões, dentre outros, com valor total da proposta, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos equipamentos, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor. Deverão ser indicadas as marcas e modelos dos equipamentos/caminhões/implementos que atenderão as especificações solicitadas.

No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

A empresa deverá apresentar toda a documentação solicitada no edital desta licitação.

Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, necessariamente em nome da empresa proponente, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência **guarda proporção** com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

As proponentes deverão apresentar sua qualificação técnica através de comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de

apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo das quantidades de máquinas/caminhões proposto em planilha anexa. Essa quantidade mínima poderá ser, em um único atestado ou na soma de quantidades dos atestados, desde de que os serviços tenham sido executados concomitantemente, os quais deverão apresentar quantidade mínima exigida. Conforme abaixo:

ITENS	UN	QUNT	QUNT. MIN PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³ - 188kw	mês	120	36
Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com caçamba de capacidade mínima de 1,50 m ³ - 110 kw	mês	24	8
Motoniveladora - 93 kw	mês	24	8
Trator de esteiras com lâmina, potência mínima -112kw	mês	24	8



Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

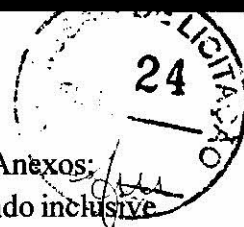
A licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido correspondente a 8% do valor do orçamento de referência de cada lote do presente Memorial Descritivo que se deseja apresentar a proposta.

Essa exigência possui fundamentação legal no art. 31, §2º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que “a Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo”, sendo que “o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido exigido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei” (art. 31, §3º, Lei nº 8.666/93).

12. FORMA DE PAGAMENTO

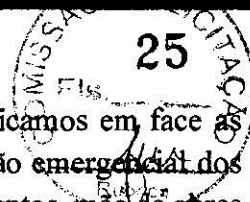
12.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as ORDENS DE SERVIÇOS, por empresa, mediante medição dos serviços adquiridos, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após a conferência dos mesmos.

12.2 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;
- 13.2 Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;
- 13.3 Responsabilizar-se pela correta aplicação das Normas de Segurança no Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu eventual descumprimento sujeitará à Contratada as penalidades previstas nesta contratação, podendo até, implicar na rescisão do contrato;
- 13.4 Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho, fornecendo inclusive os respectivos equipamentos necessários à proteção de seus empregados;
- 13.5 Executar os serviços em conformidade com as planilhas e memorial descritivo, obedecendo as normas legais, aplicando material de primeira qualidade;
- 13.6 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.7 Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;
- 13.8 Fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;
- 13.9 Proceder a correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- 13.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação;
- 13.11 Substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- 13.12 Permitir livre acesso da FISCALIZAÇÃO da SEMOB nos serviços;
- 13.13 Transportar os materiais, equipamentos e trabalhadores ao local de execução dos serviços;
- 13.14 Refazer, as suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 13.15 Responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 13.16 Cumprir as determinações da fiscalização;
- 13.17 Substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 13.18 Providenciar, concluída os serviços, a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se os mesmos concluídos quando estiver completamente limpo sem defeitos ou incorreções.
- 13.19 A inadimplência da Contratada, caso ocorra, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 13.20. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. Não podendo em hipótese alguma o uso de bermudas, camisetas regatas e bonés nas dependências da SEMOB/PMP.
- 13.21. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal; equipamentos/máquinas; veículos; ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos/máquinas, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências;



13.22. A CONTRADA, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP e justificamos em face as especificidades do objeto. A área técnica observa que, devida a dinâmica de execução emergencial dos serviços referentes ao objeto, a subcontratação não garante padronização dos equipamentos, mão de obras e nem cumprimento de prazos. Tais fatores podem gerar conflitos com o que se espera do processo: execução emergencial e relação custo x benefício, rapidez da execução, aumento da agilidade nas decisões, melhor qualidade dos produtos ou serviços prestados, etc.

14. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste memorial descritivo.

14.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.3 Permitir acesso dos colaboradores do fornecedor às dependências de seu domínio para a execução do objeto, mediante apresentação de relação contendo os nomes dos funcionários que irão executar os serviços.

14.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

14.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, de acordo com o memorial descritivo, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

14.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no memorial descritivo.

15.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMOB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

15.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste memorial descritivo, conforme um dos incisos do artigo 57, § 1º da lei de nº 8.666/93.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

15.7 Este memorial descritivo e seus anexos são partes integrantes do Edital de Licitação, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

15.8 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Direção de Projetos e Orçamentos

André Luis dos Santos
Diretor de Projetos
CREA 29207
SEMOB/CT-54008

Walterlor Bundeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 285/2019